

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2022/INDEA-MT
Proc. Adm. N.º 537006/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO SE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC.

OBJETO: Contratação de instituição especializada com notória reputação técnico-profissional para planejar, elaborar, organizar e realizar o certame para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e superior, do quadro de pessoal da Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado de Mato Grosso, regidos pela Lei nº 9.070/2008.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2022/INDEA, com fundamento na Lei nº 8.666/93, art. 24, XIII, e no Decreto Estadual nº 840/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2007.9900; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240.

DO VALOR CONTRATADO: O valor do contrato é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura, prorrogável uma vez, por igual período, tendo em vista o prazo de validade de o concurso ser de até dois anos (art. 37, III, CF), contados a partir da homologação do resultado final.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pela Sr. RONALDO DE ASSIS MEDEIROS - Matrícula nº 109.787 e Fiscal Substituto o Sr. JOÃO MARCELO BRANDINI NÉSPOLI - Matrícula nº 79.640;

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. JUCÉLIA VIEIRA - REPRESENTANTE/ IBFC.

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

AVISO DE REABERTURA e INCLUSÃO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/MTI
PROCESSO Nº 486198/2021

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, torna público a **REABERTURA e INCLUSÃO DO 2º TERMO DE RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº Pregão Eletrônico nº. 001/2022/MTI **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de Comunicação de Dados (Internet) Móvel, com área de Registro no Estado de Mato Grosso (65 ou 66, a depender da localidade), com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, para atender a MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação, Pacote de minutos individuais ilimitados em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora; Pacote de até 2.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 20GB de internet com redução de velocidade para 128kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes. Incluso roaming em todo Brasil onde houver rede da operadora. Incluso serviço de caixa postal e Sistema de Gestão de Online.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG ATÉ: **18/04/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **18/04/2022 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - (Link: Portal de Aquisições) e no <http://mti.mt.gov.br>, no menu **Transparência - Licitações e Contratos** dúvidas pelo Sistema SIAG e pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674- 0XX-65-3613-3012.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
 DIRETOR PRESIDENTE - MTI

PORTARIA/MTI Nº 052/2022

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte a Portaria/MTI nº 024/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 07 de fevereiro de 2019, nº 27.439, página 25:

Onde se lê:

ao cargo de Assessora Especial da Presidência, a partir de 8 de fevereiro de 2019.

Leia-se:

ao cargo de Assessoria da Presidência, a partir de 8 de fevereiro de 2019.

Art. 1º Esta portaria tem efeito retroativo a partir de 07 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

Antônio Marcos de Oliveira
 Diretor-Presidente da MTI

PORTARIA Nº 053/2022/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Josiane Helena Rodrigues para exercer o cargo de Gerente de Central de Serviços - GCES em substituição ao titular Roberto Rivelino Dourado, em razão de gozo de férias no período de 30/03/2022 a 14/04/2022.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a contar de 30/03/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 23 de março de 2022.

Antônio Marcos de Oliveira
 Diretor-Presidente da MTI

CEASA

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO-CEASA/MT

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL

A CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S.A - CEASA/MT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR PRESIDENTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. SILVANO FERREIRA DO AMARAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 15, INCISO II, DO ESTATUTO SOCIAL DA CEASA/MT, E ARTIGOS 122, VIII, E 123, DA LEI 6404/76, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS ACIONISTAS PARA PARTICIPAREM DA **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 01 DE ABRIL DE 2022, À PARTIR DAS 14:00 HORAS, POR VÍDEO CONFERÊNCIA (APLICATIVO ZOOM), EM CONFORMIDADE COM O ART. 8º DO DECRETO ESTADUAL Nº 658/2020**, PARA DELIBERAR SOBRE:

- I - Resolver definitivamente sobre a liquidação da companhia;
- II - nomear o liquidante;
- III - deliberar acerca do valor total da remuneração mensal do liquidante;
- IV - declarar extintos os prazos de gestão e de atuação, com a conseqüente extinção da investidura dos membros da Diretoria Executiva, e dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa, sem prejuízo da responsabilidade pelos respectivos atos de gestão e de fiscalização, nos termos do art. 208 da Lei nº 6.404/1976;
- V - nomear os membros do Conselho Fiscal de Liquidação, nos termos